

LEI Nº 993/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER
ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de créditos suplementares de R\$ 10.000,00 (dez reais), para pagamento de reciclagem de professores e R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para pagamento do I Seminário da Educação (Ficha nº 194).

Artigo 2º - Para fazer face ao referido crédito suplementar, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente nas fichas:

| | |
|-----|-----------------------------------|
| 197 | 15.584,02 |
| 191 | 415,98 |
| R\$ | 16.000,00 (dezesesseis mil reais) |

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 24 de outubro de 1994.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal